

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Curitiba, 26 de Maio de 2021.

Considerando que a presente contratação foi aprovada pelo Comitê de Gestão Orçamentária e das Contratações, declaro, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa TECASSISTIVA TECNOLOGIA ASSISTIVA, COMERCIALIZAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PROGRAMAS E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA (TECA), inscrita no CNPJ nº 08.804.180/0001-76, para fornecimento de 01 (uma) licença perpétua do software JAWS (Job Access With Speech).

Assim, face ao disposto:

I - À ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA-GERAL, para análise do Termo de Inexigibilidade de Licitação, e, se de acordo:

II - À DIRETORIA-GERAL, para autorizar a Inexigibilidade de Licitação, e, em caso positivo:

III - À COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, para empenho, e

IV - À SEÇÃO DE ATENDIMENTO AOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS E CONTRATAÇÕES DIRETAS, para registro no SIASG.

LILIAN GASPARIN
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA